



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



RESOLUÇÃO nº 002/CMS/2017

Monte Negro, 11 de Abril de 2017.

“DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº032/94 de 03 de Fevereiro de 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei federal nº 8.142/90, Resolução 453/2012/CNS, e em seu Regimento Interno.

#### CONSIDERANDO

A reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizado no dia 04 de abril do corrente ano, onde a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao plenário deste Conselho Municipal o Regimento Interno Hospitalar Irmã Dulce.

A necessidade da criação de normativas regulamentadas, a fim de organizar o andamento dos atendimentos e manutenção dos serviços realizados pelos servidores, Públicos/Privado e ou Contratados, que estejam prestando serviços na Instituição Irmã Dulce.

A Deliberação entre o Plenário deste Conselho Municipal de Saúde, quanto a melhorias proveniente de o Regime Interno Hospitalar, RESOLVE:

Art. 1º Ser favorável a aprovação de o Regimento Interno do Hospital Municipal de Monte Negro-RO, Irmã Dulce.

Art. 2º As normas apresentadas no Regimento Interno Hospitalar, apreciada e aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, deverá ser implantado em um pra de até 1820 dias a partir da publicação.

Art. 3º Este Regimento Interno Hospitalar, deverá ser Homologado pelo Poder Executivo, através de Decreto, passando a ter validade no ato de sua Publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Osmar Bezerra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Monte Negro / RO.

Homologo a Resolução nº 002/CMS/2017, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 11/04/2017